



2801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 21/89

AUTOR: Senador Hélio Roberto de Oliveira

ASSUNTO: "Da denominação em Praça
Pública".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FOLHA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 21/89

DÁ DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA:

*Cópia ao Sr.
Arquibitor, após
os Com. m.ºs, compe
f.ºs. 23/5/89
M.ºs. Antônio Soares
M.ºs. TADEU SOARES*

*1802
[Signature]*

JONAS DE CAMPOS, prefeito do município de IBIÚNA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal de IBIÚNA, decreta e eu promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º— passa a denominar-se praça vereador JOSÉ MENDES, a praça existente na bifurcação da avenida capitão MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, com a rua PINDUCA SOARES, onde num pequeno terreno de formato triangular, foi construída uma praça, a qual se encontra sem denominação até a presente data.

ARTIGO 2º— as despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º— esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
EM 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER DO P.D.S.

IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.

*Recbi: 22/05/89
[Signature]*

APROVADO

Em 13 de Novembro de 1989
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 13 de Novembro de 1989

PRESIDENTE

1. SECRETARIO

APROVADO

Em 29 de Novembro de 1989
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 29 de Novembro de 1989

PRESIDENTE

1. SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0303
*[Handwritten signature]*FOLHA Nº02

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº

[Handwritten signature]

José Mendes nasceu em Airuoca, Estado de Minas Gerais, onde realizou seu curso primário, aos dezoito anos de idade transferiu-se para São Paulo e ingressou na Força Pública do Estado, hoje Polícia Militar, e aprovado em todos exames Foi incorporado em seu efetivo permanecendo algum tempo na Capital, removido para São Roque, serviu destacado em Aragariguama, localidade essa ultima que antes fora sede do Município, desmembrada de Santana do Parnaíba, hoje distrito daquele primeiro município, prestou relevantes serviços as comunidades, como mantedor da ordem e segurança as famílias na região, jamais recusando qualquer atendimento às ordens dos superiores, nunca se valeu de sua autoridade, assim o Zé Soldado serviu como bom policial e cidadão.

[Handwritten signature]

Finalmente o Zé Soldado transferido para Ibiúna, continuou à sua missão, com empenho e dedicação nesta cidade, passou ele todo o seu tempo de sua carreira, até sua reforma do quadro de efetivos, da Polícia Militar no posto de Sargento, fez de Ibiúna sua cidade, sua terra, onde carinhosamente sempre foi chamado de Zé Soldado, como amigo do povo e principalmente dos humildes, era o grande benfeitor, que amparava a pobreza, com

segue 02.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA Nº03

1804
MAY

muito trabalho, diuturnamente removia, doentes para Hospitais da Capital, e cidades vizinhas conforme necessitavam.

O Zé Soldado, José Mendes, era casado com Dna Ignês Mendes, de cujo consórcio tiveram os filhos Florentino, Lucia, Rubens Inês, Roque, Terezinha, Ismael, José Maria e Aparecida.

Participou de todos os movimentos cívicos, esportivos, culturais e sociais de Ibiúna, fundador e membro da diretoria do 13 de Maio, tradicional entidade social, recreativa e esportiva da cidade. Fundou também dois núcleos de escoteiros onde muitos jovens aprenderam com o Zé Soldado, a conviver com a Natureza, em todos que deles participaram o sentimento cívico e patriótico, militou na Política do município, elegeu vereador a Câmara Municipal em duas legislaturas, Foi Presidente desta Câmara no ano de 1960, tendo deixado esta casa de leis, grandes serviços popular, humilde e generoso, onde de coração aberto foi procurado para ser candidato a vice-prefeito que deu a vitória ao seu companheiro Antonio José Soares na época candidato a prefeito.

Trabalhador, honrado, honesto e amigo de todos, José Mendes deixa na história de Ibiúna páginas escritas com sacrifícios, bondade, civismo e patriotismo de cidadão prestante cumpridor de seus deveres, com amor a Deus e ao próximo, na da mais justo como agradecimento ao....



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2805
[Handwritten signature]

FOLHA Nº04:

Nada mais justo como agradecimento, a família do extinto receber desta casa de leis a homenagem através deste projeto que traz o nome de JOSÉ MENDES, numa praça proxima ao local / onde o mesmo sempre residiu.

SALA VEREADOR, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE MAIO DE 1.989

VEREADORES:

[Handwritten signature]
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

[Handwritten signature]
LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER DO P.D.S.

[Handwritten signature]
IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER DO P.D.S.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2806
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões Permanentes para exararem Parecer.

Ibiúna, 24 de maio de 1989.

[Signature]
 AMAURI GABRIEL VIEIRA
 Assistente do Diretor da Secretaria
 Administrativa

Suspensão.

Pres. Com. Jur. e Red.

1 - Of. - se a Poderes Exer. do
 Municipalidade de Ibiúna
 existe ou não de direito
 de referida [illegible]

2 - Se - se a [illegible] do ponto
 no nome e o [illegible] [illegible]
 de [illegible].

S/e. H. d. S.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2507
[Signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 441/89

Ibiúna, 15 de junho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 21/89, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na praça existente na bifurcação da Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, com a Rua Pinduca Soares, conforme fotocópis da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

208
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação foi encaminhado o ofício GPC nº. 441/89 da presente data, do Sr. Presidente, ao Chefe do Executivo solicitando informações ao Projeto de Lei nº. 21/89. Ibiúna, 15 de junho de 1989.

[Signature]
AMAURI KENEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria

Administrativa

[Signature]
"JOSÉ OLAVO AMARAL"
Prefeito Municipal

AO
EXC. SR.
SR. TIAGO MARIANO SOARES
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 521/89.

Em, 28 de agosto de 1.989.

Senhor Presidente:

*Junte-se ao processo, ciência
do Presidente da Comissão.
Ibiúna, 29/8/89*

Antônio José

Conforme pedido de V.Exª., feita através do Ofício GPC nº441, de 15/07/89, onde é solicitado informações a respeito da existência da denominação na Praça existente na bifurcação da Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, com a Rua Pinduca Soares, informamos que conforme resposta do nosso Oficial Administrativo e da Assessoria de Planejamento, nada consta em nossos arquivos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
DR. TAQUEU ANTONIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

NESTA

Recebi: 29/08/89



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/10

CERTIDÃO:

Certifico que o solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei nº. 21/89 foi respondido pelo Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 521/89.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente faço a juntada ao Projeto de Lei, e encaminho à Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer. Ibiúna, 30 de agosto de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Com. Jul. Res.
89/1.

Retorne o ofício para o
Sr. 6, onde foi ao papel
fazer a "ficha", com
de forma que foi fornecido
"uma cópia em uma agenda"
podria fazer de acordo
p/ o Ver. - 89/111

89/111



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

CIDADE DE SÃO PAULO

2117
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação reiterando informações ao Chefe do Executivo. Certifico mais, referidas informações foram solicitadas através do ofício CJR nº. 02/89 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JONAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESTA

[Faint handwritten notes and stamps]
Ata: 29/09/89
1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº615/89. Em, 28 de setembro de 1.989

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício CDR nº 02, de 15/09/89, de V.Exª., onde é solicitado informação sobre a denominação na praça existente na bifurcação da Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, com a Rua Pinduca Soares, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida praça.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

NESTA

Recbi: 29/09/89
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/89, de 28 de setembro de 1989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 02, de 12/09/89, de V. Exa., onde é solicitado informação sobre a denominação na praça existente na bifurcação da Rua Pinheiro com a Rua Oliveira Carneiro, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida praça.

Com. J. H. e Red.

Sob o aspecto legal, nada o que
Ao plenar que é solenar em
suas decisões

S/e. Ver. J. Mello 5/10/89


José Fagundes Rabelo
Vereador

ATA

Ext. 10/10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 recebeu Pa
recer da Comissão de Justiça e Redação no expedien-
te da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, em face da apresentação do Parecer'
encaminho o referido Projeto às demais Comissões pa-
ra exararem Parecer.

Ibiúna, 12 de outubro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Relator-Pres. Comissão de Obras, Serv. Públicos e

Atividades Privadas.

Pres. Comissão de Obras, Serv. Públicos e

Membros: Fortunato Coelho Rangel

Relator-Pres. Comissão de Obras, Serv. Públicos e



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/14
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 21/89

AUTOR:- VEREADOR HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quanto a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de outubro de 1989.

[Handwritten signature of Satio Teramae]
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

[Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos]
Waldomiro Ferreira de Campos

[Handwritten signature of Kenzi Sugahara]
Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Atividades Privadas.

[Handwritten signature of Fortunato Coelho Ramalho]
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Handwritten signature of Lourival Correia de Araujo]
Lourival Correia de Araujo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

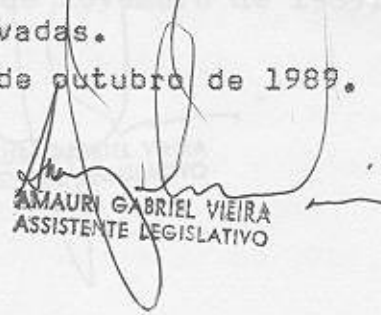
ESTADO DE SÃO PAULO

21/15
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado Parecer Conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Ibiúna, 24 de outubro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/10
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 foi inscri-
to para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária do dia 13 p. futuro.
Ibiúna, 07 de novembro de 1989.

JAMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

JAMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

017
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto será encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para receber Redação Final, sendo que foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

ARTIGO 1.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Vereador João Nello, em 14 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José João Nello

Luiz Clemente Machado



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2518
H. M. M.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 21/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA VEREADOR JOSÉ MENDES, a praça existente na bifurcação da Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho com a Rua Pinduca Soares, de formato triangular.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 20 de novembro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Jose Jorge Rabelo

Luiz Clemente Machado



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19
1989

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 54/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA VEREADOR JOSÉ MENDES, a praça existente na bifurcação da Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho com a Rua Pinduca Soares, de formato triangular.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

Tadeu Antonio Soares
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Satyo Teramae
SATYO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

420
[Signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 927/89

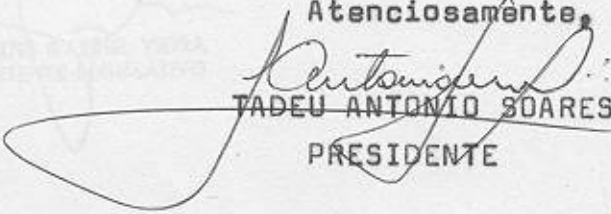
Ibiúna, 23 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 54/89, referente ao Projeto de Lei nº. 21/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira, que "Dá denominação em Praça Pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

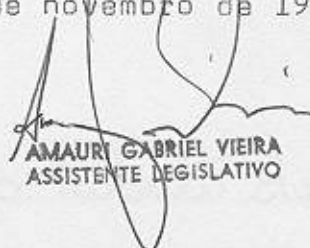
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 21/89 recebeu Redação Final da Comissão de Justiça e Redação ' no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. ' passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado ' em 2ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente ' o N.V. Ivo Irineu Soares de Campos.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 54/89 de acordo com a Redação Final apresentada pela Comissão ' de Justiça e Redação, e encaminhado através do ' Ofício GPC nº. 927/89 da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO